



DECRETO 028/2022 DE 20/06/2022.

“Decreta Feriado Municipal, Pontos Facultativos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, MARCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 66, item VI, combinado com o Art. 93, item I, letra “i” da Lei Orgânica do Município, e ainda, com base na Lei Municipal nº 1.117/2019 de 18 de junho de 2019;

Considerando a religiosidade de nosso povo e as celebrações religiosas da Igreja Católica de Simplício Mendes, alusivas à Festa do Sagrado Coração de Jesus, Padroeiro do nosso município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Feriado Municipal o dia 30 de junho de 2022** - Quinta-feira, em virtude das celebrações religiosas alusivas à **Festa do Sagrado Coração de Jesus**, Padroeiro do Município de Simplício Mendes-PI;

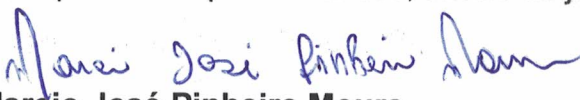
Art. 2º - Pontos Facultativos para os servidores públicos municipais, nos dias 01 e 04 de julho de 2022 - Sexta e Segunda-feira respectivamente, com exceção dos servidores de áreas essenciais ao funcionamento da máquina administrativa.

Art. 3º - Fica a critério de cada órgão, através da Secretaria Municipal correspondente, a organização e planejamento para reposição das horas correspondentes aos Pontos Facultativos estabelecido no Art. 2º deste Decreto

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, em 20 de junho de 2022.


Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal